



Valide aqui
este documento

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL Dr ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MCF

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 16605-A /278520	Nº: 01	Lº: 6AG FLS.: 107 Nº: 99020

A PRESENTE MATRÍCULA FOI RENUMERADA PARA O Nº 278520.

MATRÍCULA Nº 16.605, FLS. 181, Lº 2-AI, RENOVADE EM 07/11/2014.

IMÓVEL AVENIDA BRASIL, Nº 17241, APTº 103, BLOCO 1, e a correspondente fração ideal de 4.350/1.800.900 do respectivo terreno designado por lote 2 do PAL nº 27.557; medindo em sua totalidade. 140,00m de frente, pelo alinhamento da Avenida Brasil, 169,50m de fundos, onde confronta com o lote nº 3 do mesmo PAL, de propriedade de Octacílio Piedade Gonçalves, sua mulher e outros, 99,00m à direita, onde confronta com o mesmo lote nº 3, 104,00m à esquerda, confrontando com o lote nº 1 do mesmo PAL, da vendedora Engéfusa. **PROPRIETÁRIO** JONAS NERY, brasileiro, solteiro, mecânico de raio X, CIC nº 273.522.697, residente nesta cidade **TÍTULO AQUISITIVO** Lº 2-AI, Fls. 181, nº 16.605/R-1 (8º R. L.). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra à Carlos Alberto Martins Fraga e sua mulher Fátima Maria Guimarães Fraga, conforme contrato particular de 07/06/1977, registrado em 01/08/1977. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Registrada no Lº Auxiliar-3, às fls 235, sob o R-nº 247. **HABITE-SE:** Habite-se concedido em 05/08/1970, conforme matrícula nº 78948, às fls. 12 do Lº .3-DE, em 24/08/1970. esa. Rio de Janeiro, RJ, 07 de novembro de 2014. O OFICIAL *[assinatura]*

AV-1-16605-A - CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 16.605, fls.181, do Lº 2-AI, nos termos do Artigo 463, Parágrafos 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. esa. Rio de Janeiro, RJ, 07 de novembro de 2014. O OFICIAL *[assinatura]*

R-2-16605-A - TÍTULO: COMPRA E VENDA **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 1.4444.0673293-3 de 22/08/2014 (SFH), prenotado sob nº 717843 em 15/10/2014, hoje arquivado **VALOR:** R\$185 000,00 (base de cálculo). **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1909130 em 25/09/2014, isenta com base na Lei nº 2277/94, artigo 8º parágrafo único, I (com redação dada pela Lei nº 3335/2001). Inscrito no **FRE** nº 0069903-3, **CL** nº 08704-9 **VENDEDOR:** JONAS NERY, brasileiro, solteiro, aposentado, CI/SSP/RJ nº 014662084 de 11/04/1997, CPF nº 273.522 697-20, residente nesta cidade. **COMPRADORES:** 1) DANIEL GARNIER DE SIQUEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, contador, CNH/DETRAN/RJ nº 02001962798 de 30/07/2014, CPF nº 056.507 627-24; e 2) LIVIA MANHÃES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, CI/SSP/RJ nº 130368376 de 24/02/2002, CPF nº 054.777-927-52, ambos residentes nesta cidade. esa. Rio de Janeiro, RJ, 07 de novembro de 2014. O OFICIAL *[assinatura]*

R-3-16605-A - TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-2. **VALOR:** R\$165 000,00 a ser pago através do Sistema de Amortização – SAC em 420 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$1.619,06, vencendo-se a 1ª em 22/09/2014, tendo os devedores optado pela taxa de juros nominal reduzida de 8,4175% ao ano e taxa efetiva reduzida de 8,7500% ao ano, sendo que estas taxas serão canceladas nas hipóteses previstas no contrato retornando as taxas de juros (Balcão) de 8,7873% ao ano (taxa nominal) e 9,1500% ao ano (taxa efetiva). Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$185.000,00; base de cálculo: R\$185 000,00 (R-2-16605-A) **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** 1) DANIEL GARNIER DE SIQUEIRA SILVA e 2) LIVIA MANHÃES DOS SANTOS, qualificados no ato R-2 **CREDORES/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. esa. Rio de Janeiro, RJ, 07 de novembro de 2014. O OFICIAL *[assinatura]*

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/28H9C-K3MEW-XNEJ5-ED2E8>


Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br


Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar


ri digital


ONR




Valide aqui este documento **AV - 4-16605-A - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** Nos termos do Instrumento Particular de 22/08/2014, prenotado sob nº 717843 em 15/10/2014, hoje arquivado, fica averbado que sobre o crédito imobiliário constante do ato R-3, foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular nº 1.4444.0673293-3 série 0814, figurando como instituição custodiante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. esa. Rio de Janeiro, RJ, 07 de novembro de 2014. O OFICIAL 

AV - 5 - M - 278520 - CONSIGNAÇÃO: Com fulcro no Art. 235-A da Lei 6015/73 que instituiu o Código Nacional de Matrícula (CNM) e com base no artigo 331 § 1º do Provimento 149 de 30/08/2023 do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial, **fica renumerada a matrícula existente, passando a vigorar a partir desta data a constante deste ato.** vlm. Rio de Janeiro, RJ, 14/05/2025. O OFICIAL 

AV - 6 - M - 278520 - INTIMAÇÃO: Na qualidade de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 571138/2025 - Caixa Econômica Federal de 06/03/2025, hoje arquivado, esta requereu nos termos dos Parágrafos 1º ao 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97, a Intimação dos devedores fiduciários DANIEL GARNIER DE SIQUEIRA SILVA, CPF nº 056.507.627-24 e LIVIA MANHAES DOS SANTOS, notificados em 28/03/2025 às 12:30h, do inteiro teor daquelas intimações, conforme certidões do 4º Registro de Títulos e Documentos desta cidade - RJ, expedidas em 02/04/2025, onde ela exarou o seu "ciente". Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$165.000,00. (Prenotação nº 917292 de 11/03/2025). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEXZ 50496 BGK). vlm. Rio de Janeiro, RJ, 14/05/2025 O OFICIAL 

AV - 7 - M - 278520 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos do Ofício nº 571138/2025 - Caixa Econômica Federal-1 de 05/09/2025, acompanhado do requerimento de 05/09/2025, hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafos 1º e 7º, da Lei 9.514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art. 27 da Lei 9.514/97). Imposto de transmissão isenta pela guia nº 2864410 emitida em 02/09/2025; Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$204.290,77. (Prenotação nº 927009 de 08/09/2025) (Selo de fiscalização eletrônica nº EEZR 61000 CMI). dst Rio de Janeiro, RJ, 22/09/2025. O OFICIAL 

AV - 8 - M - 278520 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIA: Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do ato AV-7/278520, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-3/16605-A, bem como a cédula de crédito imobiliário objeto do ato AV-4/16605-A. Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$165.000,00. (Prenotação nº 927009 de 08/09/2025). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEZR 61001 BUO). dst. Rio de Janeiro, RJ, 22/09/2025. O OFICIAL 

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Continua na folha 02






Valide aqui este documento

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 19/09/2025. Certidão expedida às **16:06h.** mcf. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 22/09/2025. O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização EEZR 61002 JZP  Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/	<table border="1"> <tr><td>Emol.:</td><td>108,60</td></tr> <tr><td>Fundperj:</td><td>5,43</td></tr> <tr><td>FETJ:</td><td>21,72</td></tr> <tr><td>Funperj:</td><td>5,43</td></tr> <tr><td>Funarpen:</td><td>6,51</td></tr> <tr><td>I.S.S:</td><td>5,83</td></tr> <tr><td>Total:</td><td>158,56</td></tr> </table>	Emol.:	108,60	Fundperj:	5,43	FETJ:	21,72	Funperj:	5,43	Funarpen:	6,51	I.S.S:	5,83	Total:	158,56
Emol.:	108,60														
Fundperj:	5,43														
FETJ:	21,72														
Funperj:	5,43														
Funarpen:	6,51														
I.S.S:	5,83														
Total:	158,56														

RECIBO de certidão do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de **R\$ 158,56**, pela emissão da presente certidão. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/28H9C-K3MEW-XNEJ5-ED2E8>